

PORTARIA Nº 022/2022 de 05 de setembro de 2022.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 018/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 031/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **05/09/2022**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **SUELI ROZA ALVES**, matrícula nº. **120509/1194**, CPF nº. **615.317.156-72**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – NÍVEL II**, símbolo “E”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2.022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>05/09/22</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
